



Processo n. 102.333/06

eDoc n. 271.825/17

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO
DE PERMISSÃO DE USO N.
2017/069.0

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, Setor de Administração Federal Sul, Quadra 3, Bloco A, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, à vista da Decisão da Mesa insita no Processo n. 102.333/06 e em conformidade com o Ato da Mesa n. 61, de 2005, alterado pelo Ato da Mesa n. 07, de 2007, e com a Portaria do Senhor Primeiro-Secretário n. 69, de 2007, outorga, mediante celebração deste Termo de Permissão de Uso, à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ n. 34.028.316/0007-07, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei n. 509, de 20 de março de 1969, doravante designada simplesmente ECT, estabelecida no SCEN Trecho 2, Lote 04, via L4, 1º andar, Brasília/DF, neste ato representada pela Gerente Regional CSC Local, a senhora MELLIZANDRA JAYME BUENO, portadora do CPF n. 848.923.821-91, e pela Coordenadora de Infraestrutura, Patrimônio de Brasília, a senhora VALDETE DANTAS MACHADO, portadora do CPF n. 392.570.701-82, o espaço físico abaixo identificado, mediante as cláusulas e condições como seguem:

O presente aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência da permissão de uso por 12 (doze) meses, a partir de 03/05/19;
- b) atualização dos valores constantes da Cláusula Segunda, devido à homologação dos novos valores relativos às despesas e taxas cobradas dos usuários dos espaços físicos da Câmara dos Deputados, conforme publicação no Boletim Administrativo n. 26, de 06/02/19; e
- c) atualização da Cláusula Primeira, tendo em vista a redução da área ocupada pela ECT, que passou de 227,53m² para 126,61m².

O Termo de Permissão de Uso ora aditado, com sua numeração alterada para 2017/069.3, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

S,

PP
DP



“.....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Permissão de Uso tem por objetivo formalizar a outorga para a utilização de uma área de 126,61m² (cento e vinte e seis vírgula sessenta e um metros quadrados), localizada no pavimento térreo do Edifício Anexo IV da Câmara dos Deputados, à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, para fins de prestação de serviços e venda de produtos postais, objeto do Contrato n.º 2017/044.0, ou outro que vier a substitui-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RESSARCIMENTO

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT ressarcirá à Câmara dos Deputados o valor mensal de R\$7.446,78 (sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme discriminado a seguir:

Despesa	Área (m ²)	Quantidade de equipamentos	Índice (R\$)	Valor mensal para cobrança (R\$)
Água e esgoto	126,61	-	1,43	181,05
Energia elétrica	126,61	-	6,44	815,36
Limpeza e conservação	126,61	-	11,36	1.438,28
Taxa de ocupação	126,61	-	39,50	5.001,09
Rede de telefonia	-	1	11,00	11,00
TOTAL				7.446,78

Parágrafo primeiro – O valor previsto no *caput* desta Cláusula será recolhido a favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, após a comunicação efetuada pelo Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, até o último dia do mês, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU – Simples, informando nos campos:

- (a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- (b) Recolhimento (Código): 28803-9.

Parágrafo segundo – Os valores referentes à taxa de ocupação e a despesas diversas serão atualizados sempre que se fizer necessário, na forma da Portaria n. 69, de 2007, e de seu Anexo, ou de legislação que a substitua.

Parágrafo terceiro – A falta de pagamento por 3 (três) meses consecutivos implicará a revogação da permissão, não isentando o usuário de demais penalidades.

Parágrafo quarto – Havendo revogação total ou parcial das normas referentes ao uso de áreas nas dependências da Câmara dos Deputados, os

.....

.....



procedimentos e valores estipulados na permissão permanecerão em vigor até que novas normas sejam editadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente Permissão de Uso terá vigência de 03/05/19 a 02/05/20, podendo ser prorrogada a critério da Câmara dos Deputados.

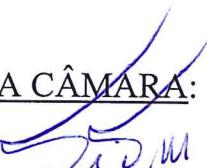
.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem cientes e de pleno acordo com as cláusulas contidas no presente Termo de Permissão, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 02 de maio de 2019.

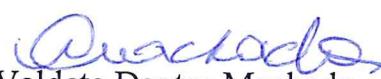
PELA CÂMARA:


Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

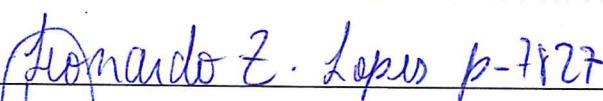
PELA ECT:


Mellizandra Jayme Bueno
Gerente Regional CSC Local
CPF n. 848.923.821-91

Mellizandra Jayme Bueno
GERENTE CSC LOCAL / BSB
Matrícula 8.134.483-0


Valdete Dantas Machado
Coordenadora de Infraestr. e Patr. BSB
CPF n. 392.570.701-82

Testemunhas: 1)


2) 